



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3699

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AV. Nilo Umberto Deitos, 1457, CEP 85840-000

Fone/Fax (045) 3266-1272

DECRETO Nº 002/2025

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral, na forma dos anexos I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal n.º 2.604/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, Lei Municipal n.º 2.605/2024, 18 de dezembro de 2024, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, Lei Municipal n.º 2.605/2024, 18 de dezembro de 2024, ficam desdobradas conforme o Cronograma de Desembolsos Mensais e Bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II – os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- III – para a realização de despesas com investimentos;
- IV – mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Legislativo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3699



Câmara Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AV. Nilo Umberto Deitos, 1457, CEP 85840-000

Fone/Fax (045) 3266-1272

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso IV do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

I - o produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;

III - os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;

IV - os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A programação financeira composta pelos Anexos I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Céu Azul, 14 de janeiro de 2025.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3699



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): 14016 - CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Pág 1 / 1

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL													
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,77	5.142.441,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,77	5.142.441,68
Total Geral													
Previsto	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,77	5.142.441,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,81	428.536,77	5.142.441,68

Data Emissão: 14/01/2025

Hora de emissão: 09h e 59m